



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL 02/2024**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**  
**DEPARTAMENTO DE DESPORTOS INDIVIDUAIS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Dança Licenciatura da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	19/04/2024
Inscrição dos candidatos	19/04/2024 a 23/04/2024
Homologação dos inscritos e lista com horário das entrevistas	24/04/2024
Entrevista dos candidatos	25/04/2024
Divulgação resultado preliminar	27/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2024 a 28/04/2024
Análise Recursos	29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	30/04/2024

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19/04/2024 a 23/04/2024

**2.2** Horário: 8h do dia 19/04 às 17h do dia 23/04

**2.3** Local: por email – [jesse.cruz@ufsm.br](mailto:jesse.cruz@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista, carta de intensão e documento de matriculado na graduação da UFSM

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: Ficha de inscrição chama interna conforme edital 009/2024 ODH (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos/editais/009-2024>), carta de intensão e atestado de matrícula. Após homologação preliminar dos inscritos haverá a entrevista. A carta de intensão terá 50% da nota (5,0)

**3.1.1** Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 50% (5,0).

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de Maio a Dezembro.

**3.3** Terá prioridade de vaga da segunda maneira: estudantes Cotistas, estudantes que mora no CEU, estudantes de baixa renda e demais.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 16 horas e valor será de R\$ 400,00 mensais durante 7 meses.

<b>Vaga s</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Título do Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	061418	Programa Cultura Popular Brasileira	Dança	Maio à Novembro/2024

**4.1** A atividade consiste em ministrar danças populares brasileiras na comunidade Quilombola Rincão dos Martinianos (quinzenalmente) e em outro espaço de movimento negro e indígena a ser escolhido posteriormente (quinzenalmente);

**4.2** A carga horária restante deverá ser cumprida no grupo de pesquisa – Laboratório CRUZO, a fim de dar continuidade nos estudantes e ampliar possibilidades nas ações nos espaços selecionados.

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Dança Licenciatura até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado nos Anexos do edital específico), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

**5.1.8** Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.10** Apresentar no seminário dos direitos humanos, JAI, e outros movimentos de pesquisa e artística negro/a e indígena.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por email no site do ODH.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.3 Conforme item 3.3.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [jesse.cruz@uol.com.br](mailto:jesse.cruz@uol.com.br) ou pelo telefone 47 99258-3788.

Santa Maria, 19 de Abril de 2024

JESSE DA CRUZ  
COORDENADOR